

PORTARIA N.º 2.234, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Concede saldo de licença prêmio à servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 77, incisos II e XII e 120, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, no Decreto n.º 2.578, de 8 de julho de 2019 e no Decreto n.º 2.535, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande – Ricab), e

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo n.º 130.839/2020, e tendo em vista que o período aquisitivo em questão é anterior ao período vedado de cômputo de que trata o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020 (28/5/2020 a 31/12/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luana Aparecida de Jesus, inscrita na Matrícula Funcional sob o n.º 02029-0, ocupante do cargo/especialidade de provimento efetivo de Auxiliar em Administração Pública – Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, o saldo de 61 (sessenta e um) dias, referente ao 1º (primeiro) período de licença prêmio, correspondente a 7 de outubro de 2013 a 6 de outubro de 2018, a ser usufruído a partir de 11 de setembro de 2020, não remanescendo mais saldo correspondente a tal período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabeceira Grande, 19 de agosto de 2020; 24º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 2.234, de 19/8/2020)

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais.

